



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Decisão Plenária/SE

Reunião Ordinária : Nº. 406
Decisão Plenária : PL/SE Nº. 120/2016
Referência : ANOTAÇÃO DE CURSO
Interessado : INSTITUTO E CENTRO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA
NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SERGIPE

EMENTA: INDEFERIMENTO da indicação do quadro técnico.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe - CREA/SE, apreciando o processo 1662993/2015 que trata da indicação do técnico em agropecuária Antônio Carlos Santos (sócio) e o tecnólogo em segurança do trabalho FRANCISCO RODRIGUES JÚNIOR (sócio) para a composição do quadro técnico do INSTITUTO E CENTRO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SERGIPE, considerando que o técnico em agropecuária Antônio Carlos Santos (sócio) possui atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações; considerando que o tecnólogo em segurança do trabalho Francisco Rodrigues Júnior (sócio) não possui atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações; considerando que o art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa são: Atender ao público da agricultura familiar, seus membros, os assentados da reforma agrária e do PNCF - programa nacional de crédito fundiário, buscando as condições necessárias a aplicação prática de seus conhecimentos; congrega profissionais das áreas de ciências agrárias para elaborar, executar, acompanhar e monitorar projetos produtivos voltados ao desenvolvimento rural sustentável; incentivar a capacidade empreendedora do público alvo, dando-lhe uma visão profissional no âmbito da agricultura familiar, da reforma agrária e do PNCF; realizar estudos e diagnóstico sobre a realidade socioeconômica e ambiental do espaço rural, para propor estratégias de intervenção; considerando que a Requerente foi orientada para novo preenchimento da ART de cargo e função de ambos os profissionais e até o momento não protocolou documentação para sanar a pendência informada em 16/10/2015; considerando que quanto a indicação o técnico em agropecuária Antônio Carlos Santos (sócio) o pleito fora apreciado pela Câmara Especializada de Agronomia conforme Decisão da CEAGR/SE 038/2016; considerando que quanto a indicação do tecnólogo em segurança do trabalho Francisco Rodrigues Júnior (sócio) o pleito fora apreciado pela Comissão Especial de Engenharia de Segurança do Trabalho conforme Deliberação CST/SE 035/2016; considerando o previsto na C.I. nº 01/2015-GAD; considerando o disposto no art. 59 do Regimento Interno desta Casa em seu item VII: compete à Câmara Especializada apreciar requerimento de registro de profissional, de pessoa jurídica de direito público e privado, de entidade de classe e de instituição de ensino no CREA-SE, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO da indicação do tecnólogo em segurança do trabalho FRANCISCO RODRIGUES JÚNIOR (sócio) para composição do quadro técnico do INSTITUTO E CENTRO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SERGIPE com posterior arquivamento do processo. Presidiu a sessão o Presidente ARÍCIO RESENDE SILVA. Votaram favoravelmente os senhores GISÉLIA CARDOSO, IARA MACHADO PEIXOTO SARMENTO, ALVAIR AUGUSTO JACINTO, FLÁVIO AUGUSTO SANTOS DE GOES, FRANCISCO JOSÉ PIERRE BRAGA, JOSÉ ANTÔNIO PEIXOTO, SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO, ASSIS MARQUES FEITOSA LIMA, MARCOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

PEDRO FERREIRA, ROMEU SANTOS, VALDIR ZACARIAS PIMENTEL, LUIZ ALBERTO MELO DE OLIVEIRA, MOACYR DE LINS WANDERLEY, DANIEL BRITO ANDRADE, DILSON LUIZ DE JESUS SILVA, TADEU MACIEL SILVA FILHO, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA, FERNANDO ANTÔNIO DANTAS JÚNIOR, ANA LETÍCIA DA SILVEIRA FONTES, JOSÉ CARLOS TAVARES GENTIL, JOSÉ FERNANDO ROLIM VILLA VERDE, JOSÉ VIEIRA ANDRADE, JÚLIO CEZAR SILVEIRA PRADO, NICANOR MOURA NETO, VALDINETE DOS SANTOS SIMÕES CARDOSO, PAULO ROBERTO MONTEIRO JÚNIOR, RONALD VIEIRA DONALD, SOLANGE MARIA SOUZA DA SILVA, CLÁUDIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR e LAERTE MARQUES DA SILVA. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 13 de junho de 2016.


Engenheiro Agrônomo **ARÍCIO RESENDE SILVA**
Presidente do Crea-SE


Eng. Eletricista **JOSÉ ANTÔNIO PEIXOTO**
Diretor Administrativo do Crea-SE